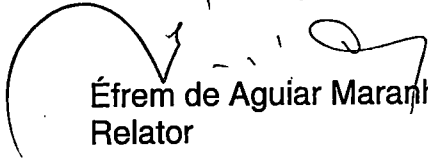

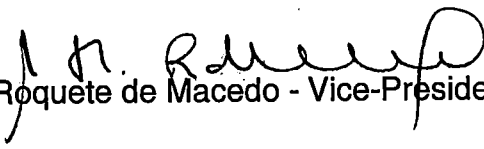




HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14/5/99	
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 10
ATO: PM 793	14/5/99
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

332/99

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Educacional de Cacoal		RO
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23000.006510/96-48		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 332/99	CES	5-4-99
II - VOTO DO RELATOR		
<p>Em face do exposto no Relatório 272/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal, mantida pela Associação Educacional de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, devendo a IES atender as recomendações feitas pela Comissão Verificadora, conforme indicado no Relatório da SESu.</p>		
<p align="center">Brasília-DF, 5 de abril de 1999.</p> <p align="center">  Éfrem de Aguiar Maranhão Relator </p>		
III - DECISÃO DA CÂMARA		
<p align="center">A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p align="center">Sala das Sessões, em 5 de abril de 1999.</p>		
<p>Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente</p> <p align="center"> Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente</p>		
239.		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 272 /99

Processo : 23000.006510/96-48
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CACOAL
C.G.C. : 05.706.023/0001-30
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

I – HISTÓRICO

Em 29 de maio de 1996, a Associação Educacional de Cacoal solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n°. 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que, pelo Parecer DEPESES/SESu n° 335/96, manifestou-se favorável à continuidade de sua tramitação, atribuindo-lhe o conceito global C. A CEE de Ciências Contábeis considerou fundamental que, na fase de verificação, fossem observados a titulação e o regime de trabalho do corpo docente e do coordenador do curso.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CES n° 52/97, manifestou-se pelo prosseguimento da tramitação do processo, reiterando a necessidade de se observarem as recomendações constantes do relatório da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis.

Para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n° 1.016 de 18 de junho de 1998, com prazo prorrogado pelas Portarias n°s 1.733/98 e 1.959/98, constituída pelos professores Ilse Maria Beuren da Universidade Federal de Santa Catarina, Irineu Afonso Frey da Universidade de Santa Cruz do Sul e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Lilda Moreira Feitosa, da extinta Delegacia do MEC no Estado de Rondônia. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 25 e 26 de janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização do curso de Ciências Contábeis, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

sl

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações na estrutura curricular, nas ementas e na bibliografia, constantes do Anexo I do relatório. Em decorrência dessas solicitações, a Instituição firmou Termos de Compromisso referentes ao programa de qualificação dos docentes, ao número de disciplinas por professor, regime de trabalho e titulação do coordenador do curso, à contratação de bibliotecária e à aquisição, ampliação e renovação do acervo bibliográfico do curso. Também, os professores firmaram compromisso de integrar o corpo docente do curso, conforme consta do Anexo II do relatório.

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações, que deverão estar atendidas na fase de reconhecimento do curso:

- 1) o coordenador deste curso deverá ter, no mínimo, 20 horas de trabalho semanais, dedicados as atividades de administração e coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis;
- 2) o coordenador específico deste curso deverá ter, por ora, no mínimo a titulação de especialista, na área de Ciências Contábeis, conforme a Resolução nº 12/83 do CFE e, no devido tempo, deverá ser um Mestre ou Doutor;
- 3) o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, por ora, no mínimo especialistas nas áreas de sua atuação conforme recomendação da SESu/MEC e, no devido tempo, deverão se enquadrar às determinações da nova LDB;
- 4) o quadro docente do curso proposto deverá ser completado, durante o período que antecede o reconhecimento, por professores que se enquadrem nas novas normas da LDB, inclusive quanto ao regime de dedicação integral e não somente horistas;
- 5) a IES deverá instituir um programa de qualificação docente para o curso de Ciências Contábeis, privilegiando a busca de maior titulação para os docentes das disciplinas de Contabilidade;
- 6) os docentes das disciplinas de Contabilidade deverão ser graduados em Ciências Contábeis;
- 7) a Comissão Verificadora recomenda que o número máximo de disciplinas para um mesmo professor do curso de Ciências Contábeis não ultrapasse a três;
- 8) a IES deverá contratar uma bibliotecária com regime de trabalho em tempo integral quando do início do funcionamento do curso de Ciências Contábeis;
- 9) quando da implementação do curso de Ciências Contábeis, a IES deverá adquirir o acervo bibliográfico indicado junto às ementas das disciplinas que irá oferecer, conforme Anexo 2, bem como buscar a constante atualização tanto de livros quanto de periódicos; e
- 10) a IES deverá elaborar o regulamento do Estágio Supervisionado um semestre anterior ao oferecimento da disciplina Estágio Supervisionado I.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote todas as providências necessárias ao cumprimento das exigências apontadas pela

sf

Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da

Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal, mantida pela Associação Educacional de Cacoal, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 24 de março de 1999.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Shangel'.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

A handwritten signature in cursive script, reading 'L. R. Liza Curi'.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006510/96-48

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis de Cacoal

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação Educacional de Cacoal	100	Noturno	Seriado Semestral	3.384 horas-aula	05 anos	07 anos

*Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Linguística	01
Especialistas	Matemática Pura, Metodologia e Didática do Ensino Superior (3), Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Administração Econômico-Financeira, Engenharia de Segurança, Contabilidade e Controladoria	09
TOTAL		10
Regime de trabalho: TI = 03 professores; TP = 07 professores. Existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.		



A. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito **D** à infra-estrutura física, considerando que as salas de aula, laboratórios, apoio da informática e o apoio logístico atendem às necessidades, "em termos". Constatou que não existem salas de estudos e de monitores, áreas de integração entre professores e alunos, salas de estudos e pesquisas para os professores e que não há treinamento de pessoal administrativo.

LABORATÓRIOS

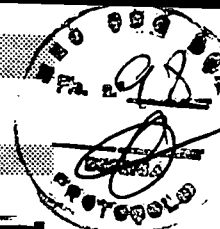
A Comissão Verificadora considerou que nesta área a Instituição atende "em termos" os padrões de qualidade.

BIBLIOTECA

A Comissão informou que a biblioteca está em fase de organização e solicitou a contratação de uma bibliotecária em regime de tempo integral, quando do início do funcionamento do curso. Considerou que o espaço físico, adequação do acervo e das formas e horários de acesso à biblioteca, bem como a qualificação técnica dos servidores, atendem os padrões de qualidade, "em termos". A Instituição assinou Termo de Compromisso para adquirir, ampliar e renovar o acervo bibliográfico.

CURRÍCULO PLENO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SERIADO SEMESTRAL / NOTURNO / 18 SEMANAS



1º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Introdução à Contabilidade	72	04
Língua Portuguesa	72	04
Matemática	72	04
Economia	72	04
Introdução à computação	72	04
TOTAL	360	20

2º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Contabilidade Geral	72	04
Inglês Instrumental	72	04
Metodologia Pesquisa	72	04
Estatística	72	04
Introdução à Administração	72	04
TOTAL	360	20

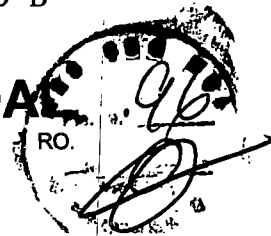
3º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Contabilidade Intermediária	72	04
Matemática Financeira	72	04
Direito Público e Privado	72	04
Sociologia Aplicada	72	04
Filosofia	72	04
TOTAL	360	20

4º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Contabilidade Avançada	72	04
Laboratório Contábil I	72	04
Direito Comercial e Tributário	72	04
Empreendedorismo	72	04
Psicologia do Trabalho	72	04
TOTAL	360	20

5º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Laboratório Contábil II	72	04
Análise das Demonstrações Contábeis	72	04
Contabilidade de Custos	72	04
Legislação Social e Trabalhista	72	04
Organização e Métodos	72	04
TOTAL	360	20



ANEXO B

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOALRUA DOS ESPORTES, 1.038 - CXP: 200 - FONE/FAX: (069) 441-4503 / 2493 - CACOAL - RO.
E-Mail: FEC@nettravel.com.br**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOAL
PROCESSO N.º 23000.006510/96-48**

NOME DO PROFESSOR	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
WALTER AUGUSTO FONSECA DE CARVALHO	MATEMÁTICA	ESPECIALISTA	PARCIAL
EDNELSON BEGA	ECONOMIA	ESPECIALISTA	PARCIAL
PETRONILHO CORREA JUNIOR	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO	ESPECIALISTA	PARCIAL
MARIA DO SOCORRO PESSOA	LÍNGUA PORTUGUESA	MESTRE	INTEGRAL
JULCA NESITA MARTINS COSTA	INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE	ESPECIALISTA	INTEGRAL
JOSÉ PINHEIRO PEDROZA	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	PARCIAL
ADRIANA CRISTINA CURY	INGLES INSTRUMENTAL	ESPECIALISTA	INTEGRAL
JÚLIA MARIA SUNIGA DOS SANTOS	METODOLOGIA DA PESQUISA	ESPECIALISTA	PARCIAL
MOISES GALDINO FUIGUEIREDO	ESTATÍSTICA	ESPECIALISTA	PARCIAL
MARIA ENCARNAÇÃO LOPES DOS SANTOS	CONTABILIDADE GERAL	ESPECIALISTA	PARCIAL



FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOAL

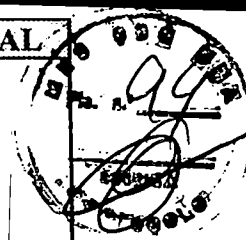
MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CACOAL

RUA DOS ESPORTES, 1.038 - CEP: 200 - FONE/FAX: (069) 442 4503 / 2493 - CACOAL - RO.

E-mail: FECC@nettravel.com.br

PROFESSOR	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	REGIME DE TRAB.
WALTER AUGUSTO FONSECA DE CARVALHO	MATEMÁTICA	ESPECIALISTA MATEMÁTICA PURA	PARCIAL
EDNELSON BEGA	ECONOMIA	ESPECIALISTA METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	PARCIAL
PETRONÍLHO CORREA JÚNIOR	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	ESPECIALISTA ANÁLISE DE SISTEMAS	PARCIAL
MARIA DO SOCORRO PESSOA	LÍNGUA PORTUGUESA	MESTRADO LINGÜÍSTICA	INTEGRAL
SILCA NESITA MARTINS COSTA	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE	ESPECIALISTA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL
JOSÉ PINHEIRO PEDROZA	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	PARCIAL
ADRIANA CRISTINA CURY	INGLÊS INSTRUMENTAL	ESPECIALISTA METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	INTEGRAL
JÚLIA MARIA SUNIGA DOS SANTOS	METODOLOGIA DA PESQUISA	ESPECIALISTA METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	PARCIAL
MOISÉS GALDINO FIGUEIREDO	ESTATÍSTICA	ESPECIALISTA ENGENHARIA DE SEGURANÇA	PARCIAL
MARIA ENCARNÇÃO LOPES SANTOS	CONTABILIDADE GERAL	ESPECIALISTA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	PARCIAL

6º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Teoria Contábil	72	04
Contabilidade Tributária I	72	04
Análise de Custos	72	04
Administração Financeira	72	04
Marketing de Serviços	72	04
TOTAL	360	20



7º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Contabilidade Tributária II	72	04
Contabilidade de Tópicos Especiais	72	04
Sistemas de Informações Contábeis	72	04
Análise de Investimentos	72	04
Administração de Projetos	72	04
TOTAL	360	20

8º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Auditoria Contábil	72	04
Contabilidade Rural	72	04
Orçamento Empresarial	72	04
Comportamento das Pessoas nas Organizações	72	04
Estágio Supervisionado I	72	04
TOTAL	360	20

9º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Contabilidade Pública	72	04
Perícia Contábil	72	04
Estágio Supervisionado II	144	08
TOTAL	288	16

10º PERÍODO	C/H SEMESTRAL	C/H SEMANAL
Ética e Legislação Profissional	72	04
Estágio Supervisionado III	144	08
TOTAL	216	12

CARGA HORÁRIA DO CURSO (Não computada a C/H de Estágio Supervis.)..... 3.024 h/a.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO..... 360 h/a.
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO..... 3.384 h/a.
INTEGRALIZAÇÃO..... MÍNIMO 5 E MÁXIMO 7 ANOS.